

**EDITAL N.º 31/2024**  
**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE**  
**CONSERVAÇÃO EM IMÓVEL**

-----Nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico da urbanização e edificação, torna-se público que a Câmara Municipal de Gavião, na sequência da reunião do executivo realizada em 06/11/2024 e da vistoria efetuada em 20/08/2024, notifica os proprietários do imóvel sito em **Rua Dr. Freitas Martins, nº12, em Castelo Cernado**, a procederem às necessárias obras de conservação do mesmo.-----

-----Após diversas diligências administrativas, não foi possível notificar os proprietários, conforme estabelecido no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que tendo sido realizada a vistoria ao referido imóvel em 20/08/2024, para avaliar o estado do edifício, foi apurado o seu estado como “médio”, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro e na respetiva regulamentação.-

-----Pelo que se notificam, os proprietários, do imóvel sito em Rua Dr. Freitas Martins, nº12, em Castelo Cernado, para procederem à realização das seguintes obras de conservação necessárias, **no prazo de 21 dias úteis**: -----

- **Substituição dos vãos exteriores de janela partidos ou, em alternativa, remoção e fechamento dos vãos;** -----
- **Reparação das fissuras e dos rebocos em mau estado de conservação;** -----
- **Pintura das áreas reparadas e/ou substituídas.** -----

-----Durante os trabalhos deverá ser acautelada a segurança dos utilizadores da via pública.-----

-----Em caso de incumprimento, a Câmara Municipal de Gavião procederá à realização das obras de conservação, imputando os respetivos custos aos proprietários, usufrutuários ou a quem vier a ser legalmente identificado como responsável pelo imóvel, nos termos da legislação em vigor.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que irá ser afixado nos lugares de estilo e no site oficial da Câmara Municipal de Gavião, bem como no edifício objeto de vistoria. -----

----- Gavião, 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.